

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO, DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE SUMIDOUROS, FOSSA SÉPTICA E CAIXA DE GORDURA E ESGOTO

ARACAJU-SE, MAIO DE 2026.

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.....	3
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	3
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	4
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	4
5.1. SUSTENTABILIDADE.....	5
5.2. REQUISITOS NORMATIVOS.....	5
5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	6
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	7
6.1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.....	8
6.2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	9
6.3. GESTOR DO CONTRATO.....	10

6.4. PREPOSTO.....	11
7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	11
7.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	11
7.2. DOS ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS.....	13
7.3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	14
7.4. QUANTITATIVO DA DEMANDA.....	18
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	18
8.1. FORMA DE PAGAMENTO.....	19
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	19
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19

1. OBJETO

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de desentupimento, desobstrução, limpeza e esgotamento de sumidouros, fossa séptica e caixa de gordura e esgoto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

O objeto desta licitação é caracterizado como serviço comum, nos termos do inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, “*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*”.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	CÓDIGO DO I-GESP
------	-----------	---------	----------------------	---------------------

1	Serviço de desentupimento, desobstrução, limpeza e esgotamento de sumidouro, fossa séptica e caixa de gordura/esgoto, com vigência de 12 (doze) meses	UND	25	318451-0
---	--	-----	----	----------

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de desentupimento, desobstrução, limpeza e esgotamento de sumidouros, fossas sépticas, caixas de gordura e redes de esgoto, é essencial para garantir o adequado funcionamento das unidades da SES, por se tratar de um serviço imprescindível para a manutenção das condições de salubridade, segurança e bem-estar, tanto para os usuários quanto para os servidores, prevenindo riscos sanitários e ambientais decorrentes da má gestão dos resíduos líquidos e sólidos presentes nesses sistemas.

A não execução ou a execução inadequada desses serviços pode acarretar uma série de problemas graves, como o transbordamento de esgoto, contaminação de ambientes, proliferação de vetores de doenças, danos estruturais às edificações e interdição de espaços físicos para prestação dos serviços de saúde pública. Tais situações afetam diretamente a continuidade das atividades institucionais, podendo comprometer o atendimento à população e gerar prejuízos financeiros e operacionais.

Desta forma, a contratação se justifica pela necessidade de melhoria na execução dos serviços, garantindo que as demandas sejam atendidas dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade e eficiência necessárias, evitando que falhas ou atrasos comprometam a integridade física das instalações e a saúde pública, deficiências que foram detectadas na atual prestação dos serviços.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratada deverá realizar a prestação dos serviços de limpeza e desentupimento das fossas sépticas com destino final dos resíduos através de caminhão combinado limpa fossa a vácuo, equipado com sistema de hidrojato, que utiliza jatos de água sob alta pressão para desobstruir tubulações e facilitar a remoção de resíduos. Esse tipo de equipamento garante maior eficiência e agilidade na execução dos serviços, além de reduzir riscos sanitários e ambientais, especialmente em ambientes sensíveis como unidades de saúde.

A empresa contratada deverá fornecer toda a estrutura necessária, incluindo mão de obra qualificada, veículos apropriados e destinação adequada dos resíduos, conforme exigências legais e

ambientais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE

A empresa contratada deverá utilizar na execução dos serviços, as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

- » Adoção de prática de destinação final dos resíduos coletados, conforme a Lei nº 12.305/2010;
- » apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, conforme Lei nº 12.305/2010;
- » apresentação do Certificado de Destinação Final – CDF, conforme Lei nº 12.305/2010;
- » promover uma maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- » prezar pela execução de um serviço de qualidade, de modo a prolongar sua vida útil e prevenir custos com manutenção;
- » implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos;
- » promoção da inclusão social através da contratação de mão de obra local e de grupos sociais vulneráveis, contribuindo para o desenvolvimento da comunidade;
- » adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999;
- » adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais –

EPIs necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares etc., fiscalizando e zelando para que eles cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades.

5.2. REQUISITOS NORMATIVOS

Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispendo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis;

Portaria nº 280 de 29 de junho de 2020, institui o Manifesto de Transportes de Resíduos - MTR;

Norma ABNT 7229, que estabelece requisitos para projeto, construção, operação e manutenção de fossas sépticas, incluindo o descarte adequado dos resíduos;

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Estadual nº 8.866 de 07 de julho de 2021 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instituição de “Programa de Integridade” nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas;

Decreto Estadual nº 342 de 28 de junho de 2023 - Estabelece regras e diretrizes para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da

Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, e dá providências correlatas;

Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução dos serviços, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica em nome da Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital.
- b) Autorização da licença de operação da empresa, emitida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA.
- c) Autorização da licença da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA para as atividades de coleta e transporte rodoviário de efluentes sanitários.
- d) Autorização de licença de descartes dos dejetos sanitários emitida pela Companhia ou Concessionária de Saneamento de Sergipe.
- e) Certificado de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis – IBAMA.

- f) Certificação ISO 14001 da empresa licitante, pertinente com o sistema de gestão ambiental.
- g) Licença Ambiental, bem como, suas condicionantes, se aplicável ou Certidão de Dispensa de Licenciamento ou Comprovação de Dispensa, emitida pelo órgão competente, dentro do prazo de validade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **Rodolfo Oliveira Costa, CPF: 531.719.185/87**, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.3. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.4. PREPOSTO

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o horário comercial.

A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá realizar a prestação dos serviços de limpeza e desentupimento das fossas sépticas e demais caixas, com destino final dos resíduos através de caminhão combinado limpa-fossa a vácuo, ano não inferior a 2020, com tanque de capacidade de 15 m³ (quinze metros cúbicos), bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar 23m³ /min, equipado com mangotes de 50 (cinquenta) metros de 3” (três polegadas) e 4” (quatro polegadas), com sistema de hidrojato, incluindo motorista e 01 (um) ajudante devidamente treinado.

A Contratada deverá disponibilizar diariamente, de forma fixa e exclusiva, um caminhão limpa-fossa/hidrojato nas dependências do Centro Administrativo da Saúde (CAS) da Secretaria de Estado de Saúde – SES, de segunda à sexta no horário comercial, durante todo o período contratual. A SES elaborará e fornecerá um cronograma oficial de atendimento, contendo as unidades de saúde a serem visitadas. O caminhão deverá cumprir rigorosamente o cronograma, deslocando-se conforme a programação diária.

O pagamento será realizado por diária, correspondendo à permanência do caminhão à disposição da contratante e à execução dos serviços programados.

Durante as visitas, a empresa deverá realizar serviços preventivos, incluindo:

- Inspeção e verificação das condições de funcionamento de caixas de gordura, fossas sépticas, sumidouros e redes de esgoto;
- Limpeza preventiva;
- Identificação de possíveis obstruções futuras;

- Registro das ações e condições observadas em relatório técnico diário.

Ao final de cada dia de trabalho, a empresa deverá realizar a destinação final correta de todos os resíduos coletados, garantindo:

- Transporte em veículo adequado e licenciado;
- Descarte apenas em unidades autorizadas pelos órgãos ambientais;
- Emissão de comprovantes, manifestos ou documentos equivalentes, que deverão ser apresentados à SES sempre que solicitado.

A empresa deverá assegurar que o caminhão permaneça operacional durante toda a diária, com equipe treinada e utilização de EPIs e EPCs conforme normas de segurança e ambientais vigentes.

O veículo que irá efetuar o serviço deverá estar em bom estado de conservação, sem apresentar avarias que coloquem em risco a qualidade e a segurança, no ato da realização da coleta e transporte dos dejetos.

As estruturas do veículo deverão atender a todas as normas da ANTT (agência nacional de transportes terrestres), assim como as normas do DETRAN e as normas de legislação ambiental pertinentes a essa finalidade.

O motorista deverá estar devidamente habilitado e apto para prestar o serviço, isento do consumo de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas.

O serviço deverá ser executado com total segurança, sem risco de acidentes.

É de responsabilidade da contratada a manutenção do veículo durante a execução do serviço, assim como as despesas relacionadas à combustível e ao condutor.

A empresa contratada deverá manter à disposição da contratante um preposto formalmente designado, com autoridade para representar a empresa no acompanhamento do contrato, recebimento de ordens de serviço e comunicação direta com a fiscalização.

Esse preposto deverá estar disponível durante todo o período de vigência contratual e deverá ser acessível por meio de canais de comunicação permanentes, como: Telefone fixo, celular, whatsapp e e-mail institucional.

7.2. DOS ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS

A contratada deverá garantir atendimento emergencial durante finais de semana, feriados e períodos noturnos, sempre que houver ocorrência crítica relacionada a obstruções, transbordamentos, retorno de esgoto, mau funcionamento de fossas, caixas de gordura ou quaisquer incidentes que demandem ação imediata.

Quando acionada pela SES para atendimento emergencial, a contratada deverá disponibilizar prontamente um caminhão limpa-fossa/hidrojato, que possua as mesmas características técnicas, operacionais e capacidades do caminhão disponibilizado diariamente no CAS, para deslocamento

imediatamente até a unidade que apresentar a ocorrência.

O tempo-resposta será de, no máximo, 01 (uma) hora para unidades na capital (Aracaju) e de 04 (quatro) horas para unidades no interior do Estado, contadas a partir do horário de abertura da ordem de serviço.

Caso haja mais de uma emergência simultânea em unidades distintas, a empresa deverá disponibilizar quantos caminhões forem necessários para atender à demanda, garantindo resposta tempestiva e adequada.

O atendimento emergencial será remunerado por diária específica, correspondente ao acionamento e mobilização do caminhão (ou caminhões) destinados exclusivamente à emergência.

Durante os atendimentos emergenciais, a empresa deverá executar todos os procedimentos necessários para restabelecer o funcionamento pleno do sistema sanitário, incluindo desentupimentos, desobstruções, limpezas, sucção de resíduos, e quaisquer intervenções indispensáveis ao controle imediato da situação.

Após cada atendimento emergencial, deverá ser emitido relatório técnico detalhado, contendo descrição do problema, serviços executados, volume de resíduos coletados, horário de início e término, e demais observações pertinentes.

7.3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ID	UNIDADE	ENDEREÇO
1	HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE SERGIPE - HUSE	Av. Tancredo Neves, s/n, Bairro Capucho, Aracaju/SE
2	MATERNIDADE Nº SRª DE LOURDES – MNSL	Av. Tancredo, 5700, Bairro América, Aracaju/SE
3	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER IV	Av. Variante, s/n, lote 17, Capucho, Aracaju/SE
4	HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR – HPM	Av. Minas Gerais, 330 - 18 do Forte, Aracaju/SE, 49072-470
5	COMPLEXO: CADI, CASE, CAISM, AMBULATÓRIO DE RETORNO	Av. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju/SE
6	COMPLEXO REGULATÓRIO - PALÁCIO SERIGY	Praça General Valadão, 32, Centro, Aracaju/SE
7	HOSPITAL REGIONAL DE ESTÂNCIA DR. JESSÉ FONTES	Avenida Raimundo Silveira Souza, 1740, Lagoas, Estância/SE
8	HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA DR. PEDRO GARCIA MORENO	Rua Variante 2, 4201, Itabaiana/SE
9	HOSPITAL REGIONAL DE Nº SRª DA GLÓRIA	Rodovia Engenheiro Jorge Neto, s/n, Centro,

	GOV. JOÃO ALVES FILHO	Glória/SE
10	HOSPITAL REGIONAL DE N ^a SR ^a DO SOCORRO JOSÉ FRANCO SOBRINHO	Av. Principal, s/n, Conj. Marcos Freire II, Socorro/SE
11	UPA DE SIMÃO DIAS PEDRO VALADARES	Rua Julio Manoel de Oliveira, s/n, Centro, Simão Dias/SE
12	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SIMÃO DIAS	Av. Alberto N. Inês de Oliveira, 180, Simão Dias/ SE
13	CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE - CAS	Av. Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE

BASES DO SAMU

ID	BASES	ENDEREÇO
1	AQUIDABÃ	AV. MIN. LEONOR BARRETO FRANCO, 1872 – AQUIDABÃ – SE, 49.770-000 Distância (96,4 km)
2	ARACAJU - CAS	AV. RIO DE JANEIRO, 3150, PONTO NOVO
3	ARACAJU - CRU	PRAÇA GENERAL VALADÃO - PRÉDIO SEREGY

4	ARACAJU - COBOM	RUA Siriri, 762 - Centro, Aracaju - SE, 49010-450
5	ARACAJU - HUSE	R. 15, S/N – CAPUCHO, ARACAJU – SE, CEP (ANEXO AO HUSE)
6	ARACAJU - SIQUEIRA	RUA PORTO ALEGRE, S/N - SIQUEIRA CAMPOS, ARACAJU - SE, 49075-490
7	ARACAJU - UNIT	Av. MURILO DANTAS - Farolândia, Aracaju - SE, 49030-270
8	AREIA BRANCA	RUA JUCA MONTEIRO Nº 242, LOTEAMENTO JASON, CENTRO , AREIA BRANCA
9	BARRA DOS COQUEIROS	RUA B, COHAB, Nº105
10	BOQUIM	PRAÇA HERMES FONTES, Nº 80- CENTRO, BOQUIM - SE, 49360-000 Distância (84 km)
11	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	AV. OTÁVIO FERNANDES DE SOUZA, 273, CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO - SE, 49820-000 Distância (196,1 km)
12	CAPELA	AV. QUINTINO BOCAIUVA, 771, CAPELA - SE, 49700-000 Distância (79,9 km)
13	CARIRA	PRAÇA JOSE DURVAL MATOS CENTRO, NA CLINICA DE SAUDE DA FAMILIA Distância (113,1 km)

14	CARMÓPOLIS	AV. OTÁVIO ACIOLE SOBRAL - CENTRO, CARMÓPOLIS - SE, 49740-000
15	CRISTINAPÓLIS	ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM 201 - S/N, CRISTINÁPOLIS - SE, 49270-000
16	ESTÂNCIA	RUA JOSÉ G. DE OLIVA, Nº40
17	GTA - AEROPORTO	AV. SEN. JÚLIO CÉSAR LEITE, 1440 - AEROPORTO, ARACAJU - SE, 49037-580
18	INDIAROBA	ROD. SE 368 CAMILO CALAZANS NA CLINICA DE SAUDE DA FAMILIA, CENTRO Distância (93.6 km)
19	ITABAIANA	RUA BOANERGES DE ALMEIDA PINHEIRO, 1266 - CENTRO, ITABAIANA - SE, 49500-000 Distância (53 km)
20	ITABAIANINHA	TRAVESSA DA IGREJA, Nº 187
21	ITAPORANGA	R. GOV. ARNALDO GARCÊS, S/N, ITAPORANGA D'AJUDA - SE, 49120-000 Distância (34,3 km)
22	LAGARTO	TRAVESSA ZECA DE EMÍDIO , Nº 141, BAIRRO CIDADE NOVA , LAGARTO – SE
23	LARANJEIRAS	AV. CONTORNO NO POSTO DE SAUDE Distância (25 km)

24	MONTE ALEGRE	AV. MANOEL ELGIO DA MOTA, S/N.
25	N SRª DO SOCORRO	AV. UM, S/N - NOSSA SRA. DO SOCORRO - SE, 49160-000 Distância (17 km)
26	NEÓPOLIS	AV. SÓLON GUEDES BARRETO N 514, 49.980-000 Distância (120.4 km)
27	N SRª DA GLÓRIA	AV. LOURIVAL BATISTA, S/N – CENTRO, NOSSA SRA. DA GLÓRIA – SE, 49680-000 Distância (116.8 km)
28	N SRª DAS DORES	AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, 378, CENTRO – CEP 49600-000
29	POÇO REDONDO	AV. 31 DE MARÇO, S/N, POÇO REDONDO, 49.810-000 Distância (174,2 km)
30	POÇO VERDE	R. SUBESTAÇÃO, 366 – CENTRO, POÇO VERDE – SE, 49490-000 Distância (149,9 km)
31	PORTO DA FOLHA	RUA IZAIAS D. DOREA CARAIBAS Nº2142
32	PRF NORTE	ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM 23 - S/N - CRUZ DA DONZELA, MALHADA DOS BOIS - SE, 49940-000
33	PRF SUL	ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM 104 - S/N -

		ANINGAS, SÃO CRISTÓVÃO - SE, 49100-000
34	PROPRIÁ	RUA F, CASA Nº 136
35	RIBEIRÓPOLIS	RUA ANTÔNIO MENDONÇA, 679 ANEXO CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR DJAUMA FRANCISCO DE LIMA, 49530-000 Distância (77 km)
36	ROSÁRIO	RUA RUI BARBOSA S/N ANEXO AO POSTO DE SAUDE Distância (39,3 km)
37	SALGADO	AV. JOSIAS CARVALHO, Nº - CENTRO, SALGADO – SE, 49390-000 Distância (55,3 km)
38	SÃO CRISTÓVÃO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO - SE, 49100-000 Distância (08 KM)
39	SIMÃO DIAS	AV ALBERTO N. INÊS DE OLIVEIRA, S/N, CENTRO, SIMÃO DIAS /SE
40	TOBIAS BARRETO	LARGO JOÃO ANDRADE GARCEZ, 1126, CENTRO, TOBIAS BARRETO
41	UMBAÚBA	RUA CAMERINO, S/N, CENTRO, CEP 49260-000

7.4. QUANTITATIVO DA DEMANDA

Considerando o funcionamento regular de segunda a sexta, estima-se um total de 22 (vinte e duas) diárias mensais referentes à operação diária do caminhão no CAS. Essas diárias atendem à rotina de manutenção preventiva e às demandas programadas das unidades de saúde.

Além disso, prevê-se a necessidade de até 3 (três) diárias emergenciais por mês, destinadas aos atendimentos realizados em finais de semana, feriados ou períodos noturnos, quando acionados pela SES.

Assim, o quantitativo mensal total estimado é de 25 (vinte e cinco) diárias. Esse quantitativo assegura cobertura adequada tanto para as atividades programadas quanto para eventuais ocorrências emergenciais, garantindo continuidade operacional e segurança sanitária nas unidades atendidas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o item constante da respectiva ordem de serviço.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados;
- Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo CONTRATADO.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal correspondente, acompanhada de relatório detalhado contendo a comprovação das diárias efetivamente realizadas no período, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de protocolo da nota fiscal e do relatório comprobatório, devidamente aprovados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Fundo Estadual da Saúde

Fonte de recurso: 1500

Aracaju, 15 de maio de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KOSD-MWF1-UMF4-REHF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Rodolfo Oliveira Costa ***71918*** GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SES Secretaria de Estado da Saúde
15/05/2026 13:18:29 (Docflow)